



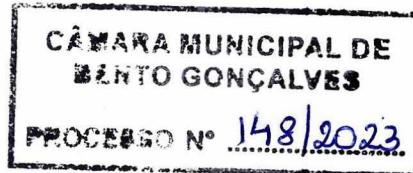
Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES EM:**

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
30.10.2023...  
ÀS 14:50 Horas  
Ass.: .....

Ao Plenário  
Câmara Municipal



A Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm através do presente encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017".

Nestes termos,  
P. deferimento.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Vereador EDUARDO POMPERMAYER  
Relator

Vereador SIDINET DA SILVA  
Membro Titular

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI  
Membro Titular

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI  
Membro Titular

Vereador AGOSTINHO PETROLI  
Membro Titular

Vereador RAFAEL L. FANTIN  
Membro Suplente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 2/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulga o presente

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2017, gestão dos Senhores Guilherme Rech Pasin (Prefeito) e Aido José Bertuol (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
Presidente